

PORTARIA Nº 172/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1071

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº 135 – P**, de 9 de junho de 1999, que concedeu licença, não remunerada, ao servidor *Arlindo Silvério de Almeida*, matrícula nº 0321-2, para tratar de interesses particulares, de conformidade com o processo nº 00505/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 dias do mês de agosto de 1999.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente